



## **COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E APROPRIAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS: GUINÉ-BISSAU E UNIÃO EUROPEIA**

**Ivanilson Dinis Geraldo Monteiro<sup>1</sup>**

### **RESUMO**

Este trabalho pretende investigar a relação de cooperação para desenvolvimento entre a Guiné-Bissau e a União Europeia (UE), tendo como foco o setor das pescas. Posto isso, discutir a relação de cooperação para desenvolvimento e o papel que vem assumindo o bloco econômico europeu (UE) no novo cenário econômico internacional e principalmente no processo de desenvolvimento do continente africano (Guiné-Bissau) requer a compreensão dos contextos em que desenrolam os processos da ajuda internacional e a questão da apropriação dos finitos recursos naturais. A Guiné-Bissau é um país rico em termos da diversidade ecológica: floresta, fauna e o território marítimo com alta diversidade biológica. Esta diversidade dos recursos naturais, como referimos acima, muitas das vezes é vista pelas agências econômicas internacionais, do cunho desenvolvimentista, como meio para expandir os seus interesses econômicos fazendo valer os preceitos da globalização, atendendo as demandas do mercado financeiro internacional. Dito isso, objetivamos compreender a presença da UE na Guiné-Bissau e a sua apropriação dos recursos naturais tendo como foco o acordo do setor das pescas firmado em 2014-2017.

**PALAVRAS CHAVE:** Guiné-Bissau. União Europeia. Cooperação Internacional. Desenvolvimento. Apropriação.

### **INTRODUÇÃO**

As discussões que concernem às questões de cooperação internacional para desenvolvimento levando em conta a questão da apropriação dos recursos naturais (tema central

---

<sup>1</sup> Discente de Graduação em Sociologia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

do nosso trabalho) assumem uma importância central na nova conjuntura mundial devido decadência dos limitados recursos naturais vistos, muitas das vezes, como alavanca do desenvolvimento. Nesse intento, dividimos o nosso trabalho em três partes. Na primeira parte, falaremos sobre a história de cooperação entre o Estado guineense e a União Europeia. Na segunda trataremos sobre os recursos naturais, na Guiné-Bissau, e seu extrativismo e na terceira e última parte focaremos sobre o acordo firmado entre UE e a Guiné-Bissau no setor das pescas 2014 a 2017. No que concerne ao contexto metodológico, recorreremos à pesquisa bibliográfica para obtenção dos dados. Para tal, segundo Antônio Carlos Gil (2010), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir do material já discutido e sistematizado em livros e artigos científicos. Com isso, recorreremos aos trabalhos já realizados: artigo, dissertação, tese e livros para sustentar a nossa base teórica/ bibliográfica. No mesmo intento, visitamos sites (nacionais e internacionais) que retrataram/retratam sobre a situação da cooperação para o desenvolvimento entre a Guiné-Bissau e a UE no setor das pescas.

## **COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO GUINEENSE E A UNIÃO EUROPEIA**

Falar sobre a história de cooperação entre o Estado guineense e a União (UE) no setor das pescas nos instiga a refletir sobre as sucessivas instabilidades políticas que o Estado guineense passou e vem passando, dificultando assim, até certo ponto, na consolidação do processo de desenvolvimento nos moldes da cooperação internacional. Dito isso, segundo Lopes (2012, p. 27) cumpre frisar que foram 11 anos de luta, travada nas matas guineenses, em que o almejado processo de desenvolvimento idealizado pelo Amílcar (antes e durante a luta pela independência) ainda é uma incógnita para maioria da população Bissau- guineense. Como aconteceu em quase todos os países da África, a luta pela independência na Guiné-Bissau também começou nos centros urbanos, sob a forma de demonstrações pacíficas e greves, para exigir que o regime colonial português mudasse de posição em relação aos legítimos direitos do povo guineense, à autodeterminação e à independência nacional. A independência foi proclamada unilateralmente em 1973, e de 1973 a 2018 nenhum governo conseguiu terminar o seu mandato conferido pelo povo através dos crivos das urnas.

A Guiné-Bissau é considerada no contexto atual um dos países menos avançados (com dificuldades em todas as áreas do aparelho de Estado) e estruturalmente pobre, acarretando cíclicas instabilidades políticas, figurando assim na lista de países com maior dependência a ajuda externa para funcionamento das instituições estatais e financiamento de grandes projetos de desenvolvimento socioeconômico. Esse contexto crava o país, assim, na dependência de

financiamentos externos para execução do seu programa de Estado, pilar fundamental para governação.

A nova conjuntura econômica mundial, desenhada nos finais do século XIX e início do século XX, permitiu, hoje, que os países do norte global comandassem as políticas e os programas de desenvolvimento liderados pelas agências internacionais, a título de exemplo, Banco Mundial (BM) e Fundo Monetário Internacional (FMI). Nesta cooperação Norte e Sul, a União Europeia (UE) é enquadrada como um dos maiores parceiros de cooperação para o desenvolvimento em África, e em particular na Guiné-Bissau.

No que tange a Guiné-Bissau, reportando Camara (2015, p.1) a cooperação com a UE, remonta aos anos 1975, no quadro individual-Estado a Estado com os países Europeus, ocorrendo várias evoluções e enquadramentos durante todo o seu transcurso. Hoje esta parceria é feita no quadro da concertação dos países da UE, como interlocutor e autor principal da política externa com os países da África, sobretudo, com a Guiné-Bissau, no âmbito da estrutura dos Países da África, Caraíbe e Pacífico (ACP), que enquadram o programa de apoio económico e financeiro que é dado pelos países considerados mais ricos aos países considerados menos favorecidos economicamente, como forma de “ajuda” a combater a pobreza, o subdesenvolvimento e a corrupção em todas as esferas governativas.

Baseando no exposto, a influência da UE no contexto internacional, particularmente no seio dos países africanos, tem vindo a crescer nos últimos anos (início do século XXI) devido à atitude cooperativa (com múltiplas características) para com os Países entendidos/considerados pelas agências internacionais como os em Via de Desenvolvimento. O objetivo formal dessa cooperação é de contribuir para o desenvolvimento socioeconómico e sustentável dos países em referência, e, em consequência disso, reduzir a pobreza, defender a consolidação da democracia e o Estado de direito, promover o respeito pelos direitos humanos, igualdade de género, proteção das minorias e liberdades fundamentais.

Os laços que unem a UE e a República da Guiné-Bissau há mais de 40 anos (remontando desde os anos 1975) são atualmente guiados pelos princípios e objetivos presentes no Acordo de Cotonu. “Este Acordo governa desde 2005 as relações entre a UE e os países ACP, cobrindo áreas como o diálogo político para a consolidação da democracia, o comércio e a cooperação para o desenvolvimento. As engrenagens que embasam ações fundamentais da cooperação, além das citadas acima, entre a Guiné-Bissau e a UE incluem a erradicação da pobreza nos moldes dos objetivos de desenvolvimento do Milénio, a democracia, o Estado de Direito, a boa governação, a defesa e o respeito pelos Direitos Humanos e as liberdades fundamentais. Essa parceria para o desenvolvimento, da qual faz parte a República da Guiné Bissau, fomenta

igualmente a apropriação das ações por parte de cada parceiro nacional e a responsabilidade mútua, com vista a um desenvolvimento socioeconómico sustentável e abrangente. Neste sentido, as atividades da UE na Guiné Bissau em todas as áreas de interesse comum, entre as partes cooperantes, operam através de um diálogo contínuo com o governo e a sociedade civil, em que UE organiza, entre outras atividades, por exemplo, formações para as organizações da sociedade civil sobre transparência no sector público e governação local, e sobre elaboração de propostas de projetos para Autoridades Locais, iniciativas de promoção dos Direitos Humanos” (BISSAU e UE, 2016, p.1).

O Acordo de Cotonou substituiu as anteriores Convenções de Lomé que há anos constituíram o quadro privilegiado de cooperação entre a UE e os ACP. Este acordo vem estabelecer uma nova era no quadro político que regula a cooperação entre as partes e procura prosseguir os objetivos de redução da pobreza até à sua erradicação, de desenvolvimento sustentável e de integração progressiva e faseada destes países na economia mundial (SANTOS e CAETADO, 2005, p.1).

Nessa perspectiva, em consonância com Camara (2015, p.1), o apoio econômico dado pela UE aos países em vias de desenvolvimento, em particular a Guiné-Bissau, constitui uma realidade cada vez mais explícita. Na verdade, muitos países em África, como é o caso do país em referência, recebem anualmente ajudas consideráveis em prol dos seus respetivos projetos socioeconómicos e esse apoio não se limita só às ações filantrópicas, mas sim aos objetivos relacionados com os progressos efetivos em termos económicos e sociais. Assim sendo, cada país-nomeadamente a Guiné-Bissau, devido a suas sucessivas instabilidades políticas, é incentivado a desenvolver ações que visam resolver os seus principais problemas, e deste modo, participar ativamente no desenvolvimento não só a nível nacional como regional e internacional.

Segundo a Constituição da República da Guiné-Bissau, o presidente é o chefe de Estado e o primeiro-ministro é o chefe de governo, ambos eleitos pelo voto direto dos cidadãos para governar e estabelecer laços de cooperação no contexto interno e externamente (SANCA e CÓ, 2017, p. 152).

Segundo exposto pela Camara (2015, p.2), a UE representa hoje para Guiné-Bissau um dos maiores parceiros económicos e financeiros no âmbito bilateral e multilateral da política e ajuda externa. Porém, a relação entre ambos tem sido intermitente e marcada pela descontinuidade devido aos ciclos de instabilidade que têm gerado congelamentos de “financiamentos” do país, como bem referenciamos acima. A Guiné-Bissau constitui, segundo o que consta em vários relatórios da Organização das Nações Unidas (ONU), um dos países mais beneficiados pela ajuda internacional dos países membros, mas o dilema maior é que o

volume desses apoios não se reflete de forma eficaz, considerando a desestabilização política e social interna, que é influenciada pela nova conjuntura econômica do capitalismo contemporâneo. Neste sentido, nos últimos anos, as proliferações dos conflitos político-militares condicionaram o aproveitamento racional dos referidos recursos que poderiam ser usados para o bem-estar do povo guineense. Em consequência deste fato, o país precisa hoje de apoio internacional, dependendo cada vez mais do capital internacional, para superar as suas dificuldades.

O discurso dos países dominantes- do Norte global, segundo o prisma de Reinert (2008, p.53) é de que os países denominados países do terceiro mundo- do Sul global, africanos, considerados atrasados e desfavorecidos economicamente, devido à falta de estruturação de Estado consubstanciando na não consolidação da democracia, recebem ajudas internacionais para o desenvolvimento em diversas áreas. Mas, a realidade parece bem diferente; além dos atos da solidariedade, explanados nos discursos, existem interesses “ocultos”, inclusive de apropriação dos recursos naturais, que objetivamos estudar, que sustentam as engrenagens cooperativas. Fica evidente, com o legado da “ajuda” internacional, que os países ricos se tornaram ricos usando métodos – proteção do mercado, investimento do Estado no setor público, dentre outros – que hoje estão proibidos pelo condicionante dos ajustes estruturais. Com o seu boom nos anos 1990, imediatamente após a queda do Muro de Berlim, ajustes estruturais –Consenso de Washington – exigiu, entre diversas coisas, a liberalização dos mercados e dos fluxos de investimento diretos estrangeiros e a privatização de empresas públicas, coisas que eles, os países padroeiros de ajustes estruturais, não fizeram durante os seus processos, iniciais, de desenvolvimento. “O cerne de ajustes estruturais, apadrinhado pelo BM e FMI, revigora que os mercados precisam ser livres. Quando os governos interferem, impondo o que os participantes do mercado podem ou não fazer, os recursos ficam impossibilitados de circular para a sua utilização mais eficaz. Se as pessoas não podem fazer as coisas que consideram mais lucrativas, elas perdem o incentivo de investir e inovar. A título de exemplo, se os governos colocarem um teto no aluguel residencial, os locadores perderão o incentivo de manter as suas propriedade ou construir as novas” (CHANG, 2013, p.21).

## **O extrativismo na Guiné Bissau**

Cumprir frisar que a economia guineense baseia-se na exploração de recursos naturais, de modo que sua principal fonte de rendimento, além das ajudas traduzidas em empréstimos

internacionais, são as concessões das licenças de pesca do Estado guineense a UE e a exportação de castanha de caju. As concessões de licenças ocorrem no âmbito da parceria da cooperação para desenvolvimento em que a UE entra com financiamento do programa de desenvolvimento do governo guineense tendo como retorno a liberação da zona marítima para a pesca.

As informações disponíveis no Plano Anual de Gestão de Recursos Pesqueiros, preparado pelos técnicos do Ministério das Pescas, segundo Te (2005, p.1-2), mostram o potencial máximo de captura de camarões peneídeos, nas águas costeiras do País, estimado em torno de  $5 \times 10^3$  t/ ano, gerando algo em torno de US\$30 milhões. Além destes estudos, destacam-se aqueles realizados pelo Plano de Ação para Países Menos Avançados, em dezembro de 2000 (PMA), indicando que a biomassa existente nas águas territoriais da Guiné-Bissau é de cerca de  $900 \times 10^3$  t, o que significa que é possível pescar cerca de  $200 \times 10^3$  t / ano de pescado sem reduzir a capacidade de reprodução da fauna existente, haja vista a questão de finitude dos recursos naturais. Dados da pesca industrial apontam a concessão de 315 a 320 licenças anuais emitidas pelo Ministério das pescas das quais cerca de aproximadamente 60% se destinam à pesca do camarão. Portanto, a pressão exercida pela pesca de camarão nas águas continentais do País é considerável, o que tem refletido tanto na quantidade como na qualidade das capturas.

Com base no que foi exposto acima, pretendemos refletir sobre a cooperação, presença, da UE na Guiné-Bissau; o investimento gerado, se ela (a cooperação) traz o desenvolvimento, e se os recursos naturais apropriados/extraídos no alto mar guineense pela UE condizem com o financiamento recebido pelo governo guineense.

Nesta ótica de ideia, tendo como requerimentos exigidos pelas agências internacionais- como reverbera Camara (2015, p.3), os países cooperantes ou que recebem ajudas externas (como a Guiné-Bissau) no âmbito cooperativo, assumem como requisitos essenciais à cooperação a estabilidade, paz, transparência de governação, reformas do aparelho do Estado e da administração como fator crucial para o seu desenvolvimento. Fatores esse- paz, boa governação e reforma do aparelho do Estado, que segundo os especialistas constituem os maiores défices para materialização das ajudas recebidas no âmbito da cooperação, acabando por facilitar na não materialização dessas ajudas gerando o descompasso entre o volume de ajuda recebida (pela UE) e a apropriação dos recursos naturais.

Falar do desenvolvimento acarretado pela cooperação sem pensar nas possíveis apropriações dos recursos naturais, que pode ser gerado pela mesma cooperação (num momento, século XXI, em que os recursos naturais ficam cada vez mais escassos) deixa muita a desejar. Na última década, parafraseando Wagner et al (2016, p.2), o uso e gestão dos recursos naturais tem sido tema recorrente nos debates acadêmicos e políticos (no território guineense)

sobre desenvolvimento. De modo geral, para certos atores (tanto acadêmicos como políticos), florestas, rios, solos, fauna e flora representam oportunidades de realização de atividades econômicas com vista, sobretudo, ao crescimento econômico. Para outros, embasam a construção de um modo de vida peculiar distinto daquele que se evidencia no mundo moderno.

No cenário mundial, o paradigma desenvolvimentista que prevaleceu nos últimos séculos, principalmente desde final do século XIX, considera que o desenvolvimento resulta da associação entre progresso técnico e crescimento econômico. É nesse contexto que a apropriação dos recursos naturais se propagou em muitas regiões da África (e especificamente na Guiné-Bissau) como base para alavancar o desenvolvimento. Percebidos como abundantes e com possibilidade de mercado, os recursos naturais, tendo base de exploração extrativista, apropriação, demarcaram fortemente certos períodos onde a economia se mostrou muito dinâmica em determinados espaços. O termo apropriação é utilizado (segundo a nossa concepção) para designar atividades de extração, em grande quantidade, dos escassos e limitados produtos, não cultivados, encontrados na natureza para fins comerciais que atendem aos interesses do capital financeiro internacional. No mesmo intento, podemos enquadrar a apropriação outro sentido que é o da expulsão. A apropriação dos recursos naturais gerada pela nova onda do capital internacional expulsa as comunidades nativas das suas localidades gerando consequências diretas nas vidas dessas pessoas.

Wagner et al (2016, p.3-6) lança mão da ideia de que imagem de “local não civilizado” e de “vazio demográfico” dão margem ao embasamento dos modelos de desenvolvimento pautados na exploração dos escassos e finitos recursos naturais. Dessa forma, historicamente os ciclos econômicos inerentes à ocupação recente da Guiné-Bissau derivam de atividades da apropriação dos recursos naturais promovidas pelo grande capital e fomentada em grande parte pelo Estado, com “objetivo” de promover o desenvolvimento econômico do país. Por isso, temos como um dos objetivos, neste trabalho, refletir sobre as relações de cooperações entre o Estado guineense e a UE, e se ela promove o desenvolvimento em que a liberdade e a felicidade dos guineenses são colocadas em primeiro lugar.

Em consonância com o exposto, podemos reportar Amartya Sen para deixar, de uma forma mais concisa e esclarecedora o nosso argumento sobre o conceito da liberdade no quadro de desenvolvimento. Segundo Sen (2010), o desenvolvimento pode ser enxergado (no seu mais alto nível) como a distribuição das liberdades reais para as pessoas desfrutarem. O enfoque nas liberdades das pessoas contrasta com as óticas mais restritas de desenvolvimento, com as que enxergam (coabitam) o desenvolvimento com o crescimento econômico do Produto Interno Bruto (PIB), um crescimento nas rendas pessoais, maquinação do trabalho, avanços das novas

tecnologias ou modernização social. O crescimento do PIB e das rendas pessoais claro que pode ser percebido como meio para expandir as liberdades desfrutadas pelos indivíduos que fazem parte de uma determinada sociedade. Mas, haja vista que as liberdades dependem também de outras engrenagens de suma importância, como as disposições sociais e econômicas (a título de exemplo, os serviços na educação e saúde) e os direitos civis (a liberdade de participar de discussões e averiguações públicas).

Não obstante, para enfrentar estes problemas, a luz do pensamento de Ignacy Sach, cabe urgentemente uma reaproximação da ética da economia e da política. Segundo SACHS (2008, p.26-27), as economias que ignoram considerações morais e sentimentais (a felicidade) são como bonecas de cera que, mesmo tendo aparência de vida, ainda carecem de vida real. Na medida em que as desigualdades morais resultam da organização social, elas, as desigualdades, só podem ser superadas mediante os atos de voluntarismo responsável, isto é, políticas públicas que vão promover a necessária transformação institucional e ação afirmativa em favor dos segmentos mais fracos e silenciosos da nação.

Para Latouche (2009, p.8), uma única forma que continente africano pode livrar da ideia de desenvolvimento incrementado pelo ajuste estrutural gerida pelas agências internacionais, que preza pela apropriação dos recursos naturais é recultivar a ideia de decrescimento. Segundo autor, a ideia de decrescimento, até certo ponto, veio da África; traduzida nos projetos de uma sociedade autônoma anti ou pós-desenvolvimentista, pensado na Argélia de Boumédiène, na Guiné-Bissau e Cabo Verde de Amílcar Cabral, na Angola de Agostinho Neto, Moçambique de Samora Moises Machel e na Tanzânia de Nyerere. O desenvolvimento reivindicado por esses homens era um desenvolvimento endógeno e participativo, traduzida na contemplação dos anseios da população nativa, que contrariava toda a ideia do período em que imperava o jugo colonial.

Desse modo, baseando no exposto, “a ancestralidade (cultura) guineense deve ser à base da preservação dos elementos sociais que permitem a esta sociedade (Bissau-guineense) construir modelos políticos e institucionais que captam as capacidades existentes, num contexto de crescente urbanização. Desenvolver o capital humano é um fator primordial que deve ser cumprido para qualquer projeto de desenvolvimento. No entanto, fornecer serviços equitativos e sociais e criar condições de aprendizagem para a inovação é um elemento essencial de qualquer que seja estratégia de crescimento. Uma mudança revolucionária no setor das pescas e na indústria (respeitando os preceitos endógenos) é fundamental para todos os guineenses preocupados com o bem-estar da população” (LOPES, 1997, p. 53). No mesmo intento, parafraseando Lopes (1997), o desenvolvimento é uma totalidade que se enraíza nos saberes da



cultura que não descarta os valores como do ambiente natural, as relações sociais, a educação, a produção, o consumo e o bem-estar. Dito isso, o desenvolvimento endógeno local e ancestral só pode vir do interior da sociedade, a qual define soberanamente a sua visão e a sua estratégia, e conta primeiramente (sobretudo) com as suas forças internas e com a cooperação com sociedade que colocam, em reciprocidade, com ela os seus problemas e aspirações. Entendemos, segundo externado acima, que o desenvolvimento da Guiné-Bissau deve partir de dentro em que as vontades e as necessidades da população falam mais alto do que qualquer projeto externo que pauta, quase sempre, pela mundialização das economias.

## **ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS ENTRE A UE E A GUINÉ-BISSAU NO SETOR DAS PESCAS**

Antes de espriar sobre os acordos firmados pela UE na Guiné-Bissau no setor das pescas é de suma importância recorrer aos aspectos históricos para entender a criação do bloco económico denominado de UE. Nesse sentido, “a União Europeia, constituída hoje por 28 Estados membros, conhecida até 1993 como Comunidade Europeia, é uma organização intergovernamental constituída, até à data referida acima, por quinze Estados europeus - Bélgica, Dinamarca, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Finlândia, Suécia e Reino Unido -, que possuem instituições e uma estrutura decisória própria. Os seus fundadores tinham como objetivo a construção de uma Europa unida por meios pacíficos, criando condições propícias ao crescimento económico, à coesão social entre as diversas populações europeias e uma maior integração política e cooperação entre os governos dos seus Estados-Membros” (UE, 2016, p.1).

As origens do processo de integração económica na Europa segundo UE (2016. P.3), remontam aos anos que se seguiram à II Guerra Mundial. É no contexto de destruição da Europa e de submissão às duas superpotências que surgiram (E.U.A - Estados Unidos da América e URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas) as primeiras ideias de integração europeia com o objetivo de definir em comum o destino dos povos europeus, de forma a conseguir uma integração política e económica. Toda essa empreitada tem como objetivo 04 (quatro) pilares fundamentais: Instituir uma cidadania europeia; Criar um espaço de liberdade, de segurança e de justiça; Promover o progresso económico e social; Afirmar o papel da Europa no mundo. Assim, em 1949, foi constituída a Organização Europeia de Coordenação Económica (OECE), que visava assegurar a coordenação do auxílio americano à Europa através do Plano Marshall:

O plano Marshal foi uma iniciativa dos países então industrializados, destinada a auxiliar a reconstrução da Europa, na sequência da devastação causada pela segunda guerra mundial. O plano foi bem-sucedido. Isto se explica por vários razões. Em primeiro lugar, nos países beneficiários da ajuda, já antes havia infraestruturas e capital. Em segundo lugar, já havia força de trabalho formado e experimentado, em termos de gestão econômica. Portanto, nesse sentido, a ajuda externa foi usada apenas para reconstruir e repor aquilo que já antes tinha existido. É bom lembrar que devido o sucesso deste plano os países considerados “mais ricos” sentiram-se na inspiração de comandarem todos os processos (programas) de desenvolvimento para países considerado terceiro mundistas, África, Ásia e América Latina, após a libertação destes da dominação colonial. No entanto, não foi possível reeditar o plano, no caso das sociedades Africanas devido à ocorrência de realidade e contextos diferentes (MILANO, 2013, p. 146).

A UE, como estipula Carvalho (2007, p.25), constitui um dos processos de integração econômico mais bem sucedidos que o mundo já conheceu, servindo hoje de exemplo para outros países ou continentes que pretendem unificar suas economias nos moldes da aproximação em que se encontra estruturado o bloco do mercado europeu. A esse respeito, pode-se dizer que a UE tem como um dos seus objetivos procurar propiciar uma integração regional com repartição justa de riqueza e de regional. É coerente imaginar que este modelo de integração da UE seja ferramenta poderosa no que tange atração dos laços cooperativas com proposito de facilitar o enfrentamento dos desafios econômicos e sócias da globalização.

Entretanto, um dos pontos que podemos ter como fulcral da UE é de diminuir e- num certo espaço de tempo, eliminar por completo a pobreza. “Na concepção do bloco, a “ajuda” e a assistência para desenvolvimento são peças fundamentais e incomensuráveis para “aceleradores” e “transformadores” desenvolvimentistas que auxiliam na criação de condições para as pessoas *consideradas* mais pobres poderem obter os seus rendimentos e terem mais tempo de vida com mais saúde e mais produtividade. No cerne deste procedimento encontra-se a tentativa de integração dos países considerados os em via de desenvolvimento na economia regional e num segundo momento na busca de possibilidade junto à economia mundial” (CARVALHO, 2007, p. 26).

A Guiné-Bissau e a UE vêm mantendo laços de cooperação (no setor das pescas e áreas afins) desde primeiros anos pós a independência, 1975. Entretanto, muito embora a principal cultura de exportação da Guiné-Bissau seja a castanha de caju, sua produção apresenta-se expressiva, em torno 17.000 toneladas em 1993; 46.500 toneladas em 1994; 38.000 toneladas em 1997 e 200.000 toneladas em 2017. No que tange ao setor das pescas, tendo como maior parceiro a UE, que atua no mar guineense através de acordo de parceria (acordos com temporalidade de três anos) em que são fixados os seguintes modos:

- Crustáceos e espécies de demersais

- a) Arrastões congeladores para camarões: 300 TAB (Toneladas de Arqueação Bruto) por ano;
- b) Arrastões congeladores para peixes cefalópodes 3500 TAB por ano;
- Espécies altamente migratórias
  - a) Atuneiros cercadores congelados e palangreiros: 28 navios;
  - b) Atuneiros com canas: 12 navios.

A contrapartida financeira estabelecida do acordo no domínio da pesca (com quarenta navios da UE no alto mar guineense) é fixada num montante de 9.200.000 euros por ano; sendo que o montante anual para o acesso de recursos heliêuticos na Zona Económico Exclusiva (ZEE) é de 6.200.000 e 3.000.000 é destinado ao apoio à política setorial das pescas na Guiné-Bissau (GENÉSIO, 2007; ANG, 2017; EUROPEIA, 2014).

Acordo firmado entre a Guiné-Bissau e a UE de 2014 a 2017, que temos aqui como foco, é de carácter *misto* em que a o bloco tem o direito de capturar mais de uma espécie marinha encontrada no território guineense pagando uma quantia de 9.200.000 euros por ano, num período de três anos. É de suma importância espreitar que a Guiné-Bissau, Mauritânia e Marrocos se enquadram juntos com a mesma característica de acordo (*misto*) com a UE, em que os dois últimos recebem 70 e 30 milhões respectivamente (VALCÁRCEL et al, 2015; EUROPEIA, 2014). Dito isso, o quadro abaixo retrata os valores recebidos por países com a mesma característica de acordo (*misto*) com a Guiné-Bissau no setor das pescas com UE.

PAÍSES	ESPECIES	PERIODO	CONTRIBUIÇÃO DA UE EM EUROS	APROIO SETORIAL	ARQUEAÇÃO DE REFERÊNCIA
Guiné-Bissau	acordo misto	2014-2017	9 200 000	3 000 000	Camarão, espécies demersais, cefalópodes e atum. Sem arqueação de referência. Apenas número de navios e capacidade de pesca global
Marrocos	acordo misto	2014-2018	30 000 000	14 000 000	Espécies pelágicas, espécies demersais e atum. 80 000 para as espécies pelágicas. Para outras: sem

					arqueação de referência. Apenas número de navios e capacidade de pesca global
Mauritânia	acordo misto	2012.-2014	70 000 000	3 000 000	Crustáceos 5 000 (quota) Pescada- negra 4 000 (quota) Espécies demersais que não pescada- negra utilizando artes diferentes da rede de arrasto 2 500 (quota) Atuneiros congeladores 5 000 atuneiros de vara e salto e pa- langreiros de superfície 10 000 Arrastões congeladores de pesca pelágica 285 000 (quota) Pesca do caranguejo 200 (quota) Navios de pesca pelágica fresca 15 000 (quota).

**Fonte:** VALCÁRCEL et al, 2015.

O quadro ilustra o quanto o Estado guineense não consegue fazer valer a sua soberania cobrando (por preço significativo) os recursos marinhos extraídos no quadro da cooperação com a UE no setor das pescas. Com a mesma característica no que concerne aos acordos; Mauritânia e Marrocos conseguem estipular preço equilibrado aos recursos extraídos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O mundo assistiu várias tentativas da erradicação da pobreza- ou melhor eliminar os sintomas da pobreza, na forma de enormes, multifacetados e ambiciosos objetivos do

desenvolvimento. No entanto, a luz do pensamento de Reinert (2008, p. 309), à primeira vista, os objetivos de desenvolvimento parecem ser nobres para um mundo que precisa de um urgente plano para resolver problemas sociais incluindo metas consideradas dignas, por exemplo, reduzir pela metade número de pessoas que vivem com menos de um dólar por dia e assim como o percentual de pessoas que passam fome, reduzir doenças e a mortalidade infantil e outras infundáveis metas onde estão incluídos os processos educacionais e ambientais. Todos esses mecanismos (mencionados) são os pilares dos argumentos (além dos citados desde o início) que sustentam a cooperação entre a UE e a Guiné-Bissau. Todo esse discurso é acarretado pelo legado que teve o seu boom nos anos 1980 denominado ajuda para o desenvolvimento. Do outro lado pode-se dizer que são discursos paliativos em que são velados os interesses de apropriação dos recursos naturais. Com o montante dos recursos (9.200.000 de euros) que a UE financia os programas-ditas desenvolvimentistas, na Guiné-Bissau e com um acordo de caráter *misto* que dá direito a pesca a 40 navios da UE na ZEE guineense fica evidente que estamos perante um processo de apropriação dos recursos naturais; e o mais grave, para dizer o mínimo, é o não reflexo desse recurso “doador”, no âmbito da cooperação no setor das pescas, nas vidas das pessoas; recursos esses que deveriam ser consubstanciados nas políticas públicas que atendem as incontáveis necessidades, dos Bissau guineense, no setor da educação, moradia, saúde e saneamento básico e entre outras.

## **REFERÊNCIA**

ANG. **Notícia Agencia de da Guiné.** Disponível em:

<http://angnoticias.blogspot.com.br/2017/02/campanha-de-caju-2017.html>. Acessado no dia 24 de fevereiro de 2017.

CAMARA, Awa. **O Impacto da Cooperação da União Europeia no Desenvolvimento Económico e Social na Guiné-Bissau.** Dissertação (Mestrado)-Departamento de ciências políticas e relações internacionais, Universidade Nova Lisboa, 2015.

CARVALHO, Genésio de. **A política de cooperação da União Europeia com países da África: a experiência da Guiné-Bissau.**

CASSAMÁ, Joel Bacari Fernandes. **Análise do Setor da Pesca Artesanal em Guiné Bissau.** Impactos e perspectivas. Dissertação (Mestrado)-Departamento de ciências económicas, Universidade de Santa Catarina, 2017.

CHANG, Ha-Joon. **23 coisas que não nos contaram sobre o capitalismo.** 1ª ed. São Paulo: Cultrix, 2013.

DIAS, Emanuel. **Caracterização da Comunidade de Pequenos Peixes Pelágicos e da Dieta do Predador, *Caranx hippos*, no Parque Nacional Marinho João Vieira Poilão, Guiné-**

**Bissau.** Dissertação (Mestrado)- Departamento de biologia animal, Universidade de Lisboa, 2016.

EUROPEIA, Jornal Oficial da União. **Protocolo:** que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República da Guiné-Bissau. Disponível em: <file:///C:/Users/ivanilson/Downloads/Texto%20protocolo%20UE-Guin%C3%A9%20Bissau.pdf>. Acessado no dia 04 de maio de 2017.

GIL, Carlos Antônio. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
Guiné-Bissau. MARTINS, M. D. **Defesa dos povos do atlântico sul**. 1ª ed. Fortaleza. Eduece, 2017.

Guiné-Bissau; União Europeia. **Delegação da União Europeia na Guiné-Bissau**. Disponível em: [https://eeas.europa.eu/delegations/guineabissau\\_pt/1277/GuineaBissau%20e%20a%20U](https://eeas.europa.eu/delegations/guineabissau_pt/1277/GuineaBissau%20e%20a%20U). Acessado no dia 20 de outubro de 2017. Janeiro: Garamond, 2008. SANCA, D; CÓ, M. B. LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno**. 1ª ed. São Paulo: wmfmartinsfontes, 2009.

LOPES, Carlos. **Compasso de esfera**. O fundamental e o acessório na crise africana. Lisboa: afrontamento, 1997.

LOPES, Carlos. **Desafios contemporâneos da África: o legado de Amílcar Cabral**. Org. Tradução Roberto Leal/ Fundação Amilcar Cabral. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

MILANO, João. **Cooperação sem desenvolvimento**. 1ª ed. Luanda, 2013.

REINERT, Erik S. **Como os países ricos ficaram ricos e por que os países pobres continuaram pobres**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento incluyente, sustentável sustentado**. 1ª. ed. Rio de Janeiro, 2008.

SANCA, D'Mari; CÓ, Miaté Bonte. Guiné-Bissau. IN: MARTINS, Mônica Dias. **Defesa dos povos do Atlântico Sul**. Fortaleza: ed. UECE, 2017.

SANTOS, Ana Maria Morgado; CAETANO, José Manuel. **Os acordos de cooperação económica entre a União Europeia e os países ACP**. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/ri/n22/n22a07.pdf>. Acessado no dia 28 de novembro de 2017.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. 3ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2015.

SOUSA, Julião Soares. **GUINE-BISSAU: A destruição de um país, Desafios e reflexões para uma nova estratégia nacional**. 1ª ed. Coimbra, 2012.

TE, A. G. **Pescarias Industriais de Arrasto na plataforma continental da Guiné-Bissau.** Disponível em: <http://www.repositoriobib.ufc.br/00000D/00000DB9.pdf>. Acessado no dia 11 de novembro de 2017.

UE. **Como surgiu a União Europeia.** Os principais marcos da construção europeia. Disponível em: <http://www.esar.edu.pt/be/ficheiros/Recursos/Economia/Uniao%20Europeia.pdf> . Acessado no dia 29 de março de 2017.

VALCÁRCEL, Gómez. FRIEL, C. KINST, J. GALLARDO, A. Ballester. Dumitrescu, O. Relatório Especial: **Os acordos de parceria no domínio da pesca são bem geridos pela Comissão?** Disponível em: [https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR15\\_11/SR\\_FISHERIES\\_PT.pdf](https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR15_11/SR_FISHERIES_PT.pdf) .> Acessado no dia 25 de fevereiro de 2018.

WAGNER, Danielle. OLIVEIRA, C.D.; MATEI, A. P.; LIVIO, C. KUBO, R. **Extrativismo, desenvolvimento e sustentabilidade no contexto da amazônia brasileira.** Disponível em: <http://www.madres.org/documentos/doc20130123164030.pdf>. Acessado no dia 16 de novembro de 2017.